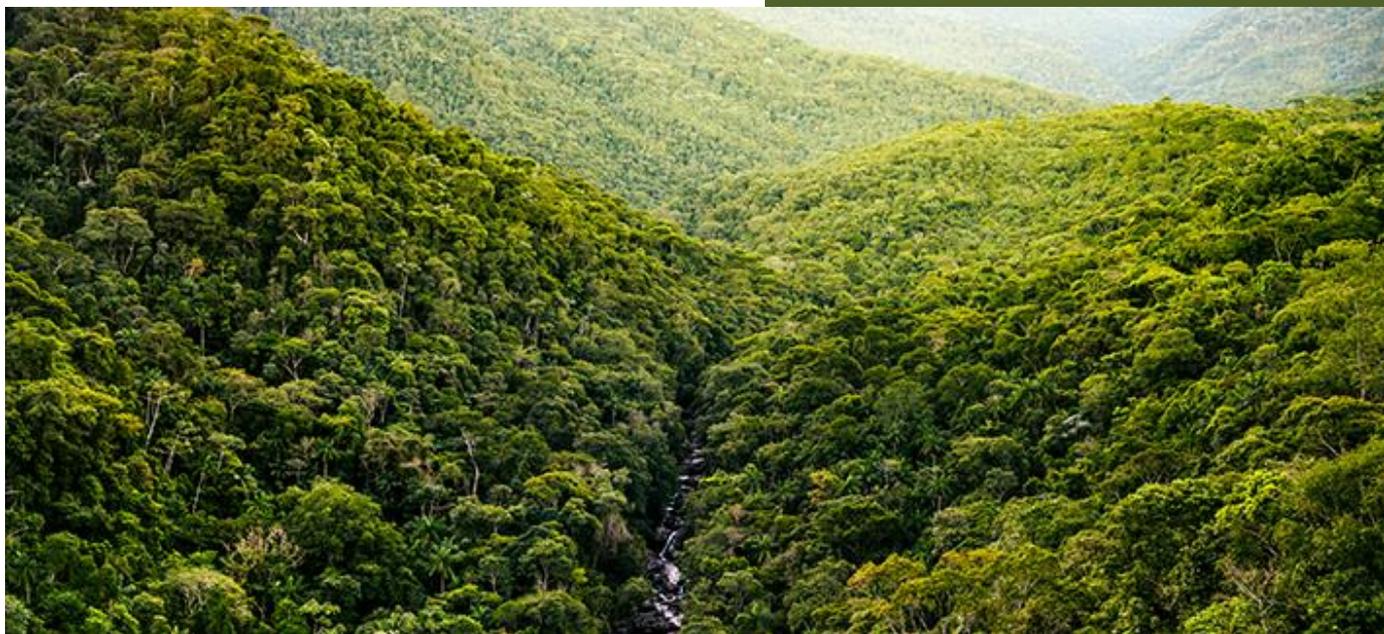


2023

PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade



1ª Edição

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Thiago Pampolha Gonçalves

Subsecretário Executivo

José Ricardo Ferreira de Brito

Chefe de Gabinete

Fábio Campos Costa

Corregedor Interno

Walter Teixeira da Silva Junior

Ouvidor Interno

Thereza Francisca do Nascimento

Controlador Interno

Daique Alexandre Nonato de Souza



PLANO DE INTEGRIDADE 2023

ORGANIZADORES

José Ricardo Ferreira de Brito

Walter Teixeira da Silva Junior

Thereza Francisca do Nascimento

Daique Alexandre Nonato de Souza

Filipe Alves da Silva Mendes

Joyce de Alcântara Ramalhedo

Cristiane da Silva Ribeiro

Aline Campelo Bandeira Lopes

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em cumprimento ao previsto no Decreto 46.745/2019, apresenta o seu Plano de Integridade aos seus servidores e à sociedade.

Como órgão da administração direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela fundamental importância no controle e manutenção sustentável do meio ambiente, a SEAS desenvolve uma boa governança através da ética e integridade desempenhadas por todos os servidores, e pelos mecanismos de prevenção aos atos de desvios de conduta e corrupção.

Assim, é de suma importância a manutenção do comprometimento de todos os servidores no cumprimento das normas, regulamentos e leis que regem à administração pública para que possamos entregar serviços e resultados sem desvios e desperdícios do dinheiro público.

Thiago Pampolha Gonçalves

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade



PLANO DE INTEGRIDADE 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 6 |
| 2. INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO | 7 |
| 2.1. Estrutura Organizacional | 7 |
| 2.2 Missão, Visão e Valores (Planejamento Estratégico) | 8 |
| 2.2.1. Missão | 8 |
| 2.2.2. Visão | 8 |
| 2.2.3. Valores..... | 9 |
| 3. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA:..... | 9 |
| 4. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO | 9 |
| 5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SEAS | 10 |
| 6. ESTRUTURAS DE GESTÃO DE INTEGRIDADE | 11 |
| 6.1. Unidade de Gestão de Integridade | 12 |
| 6.2. Corregedoria | 12 |
| 6.3. Ouvidoria | 12 |
| 6.4. Unidade de Controle Interno | 12 |
| 6.5. Código de Conduta e Ética..... | 13 |
| 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE | 14 |
| 7.1. Probabilidade..... | 17 |
| 7.2. Impacto..... | 18 |
| 7.3. Relação Probabilidade e Impacto na Matriz de Riscos | 18 |
| 8. MEDIDAS DE CONTROLE | 21 |
| 8.1. Eixo Gestão De Pessoas | 21 |
| 8.2. Eixo Gestão De Patrimônio | 22 |
| 8.3. Eixo Finanças..... | 22 |
| 9. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO | 23 |
| 9.1. Capacitação..... | 24 |
| 9.2. Comunicação | 24 |
| 10. REFERÊNCIAS..... | 25 |
| 11. GLOSSÁRIO..... | 29 |

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro, visando promover políticas eficazes contra a corrupção, fraudes, conflitos de interesse, nepotismo e desvios de conduta.

Integridade Pública refere-se ao alinhamento consistente e a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público (OCDE).

O Plano de Integridade da SEAS foi criado com o objetivo de desenvolver mecanismos com a finalidade de prevenir ações que estejam em desalinhamento com a ética, moral e valores institucionais.

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade como órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Estadual do Rio de Janeiro, alinhada com o dispositivo supracitado, instituiu através da Resolução 139 de 4 de agosto de 2022, a Unidade de Gestão de Integridade, UGI, responsável pela criação do Plano de Integridade da SEAS.

O Plano de Integridade da SEAS, cumprindo o que preconiza o artigo 5º do Decreto nº 46.745/2019, contempla os seguintes eixos temáticos: comprometimento e apoio da alta administração; existência de unidade responsável; análise, avaliação e gestão de riscos e monitoramento contínuo.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

2. INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

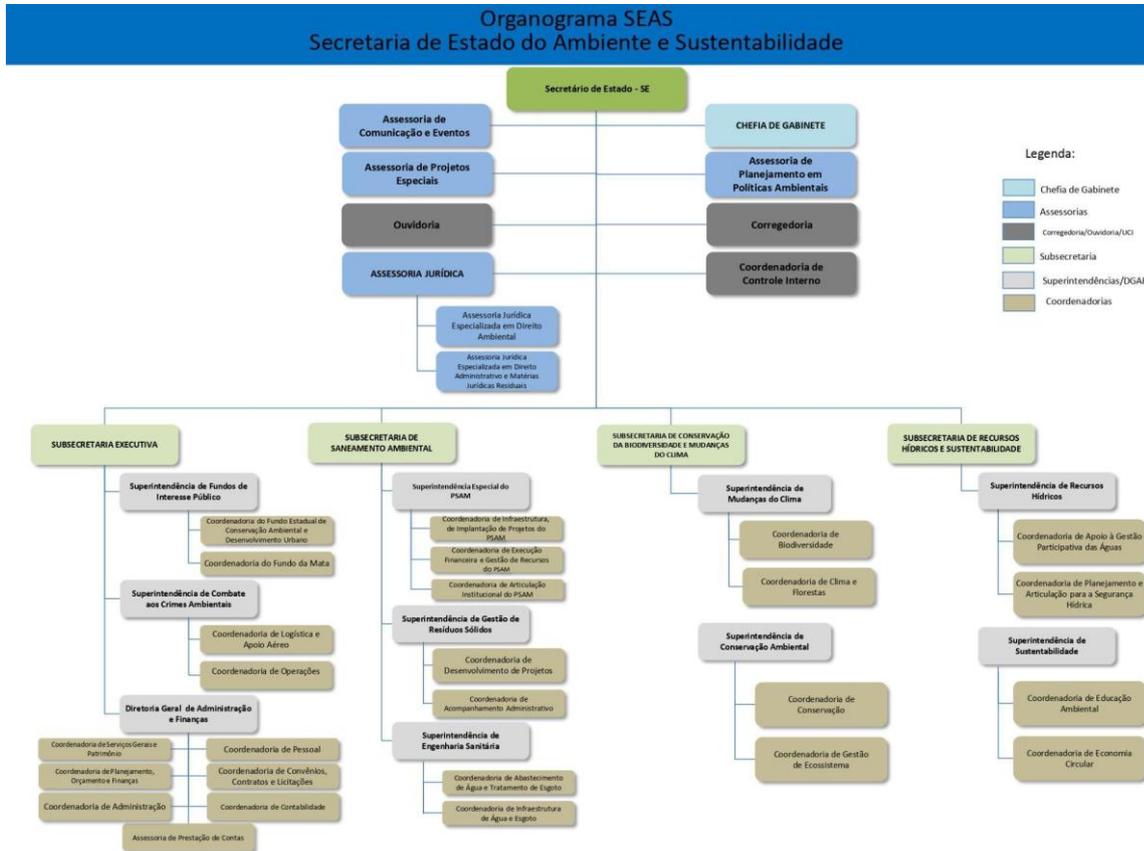
A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Estadual do Rio de Janeiro, tem por finalidade, no âmbito da política ambiental, assistir o Governador nos âmbitos federal, estadual e municipal na coordenação institucional e administrativa.

A gestão ambiental pública no Estado do Rio de Janeiro apoia-se no sistema estadual de meio ambiente, coordenado por esta Secretaria da qual fazem parte o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), criado através da Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), órgão vinculado diretamente ao Secretário, o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONAMA), órgão deliberativo e normativo a quem cabe o estabelecimento das diretrizes da política estadual de controle ambiental, e o Fundo Estadual de Controle Ambiental (FECAM), fundo de natureza contábil que tem por objetivo financiar projetos de apoio à execução da política estadual do meio ambiente.

2.1. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade foi elaborada através do Decreto nº 46.627 de 4 de abril de 2019, sendo alterada em 27 de janeiro de 2023, com o Decreto nº 48.341.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023



2.2 Missão, Visão e Valores (Planejamento Estratégico)

2.2.1. Missão

Coordenar com excelência a gestão ambiental pública estadual e garantir o meio ambiente saudável e sustentável através de projetos, fiscalizações e parcerias público privada.

2.2.2. Visão

Ter o reconhecimento pleno da sociedade pelos efetivos projetos e parcerias público privada voltados à melhora do meio ambiente.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

2.2.3. Valores



3. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA:

- Código de Conduta e Ética dos agentes públicos da SEAS – Resolução SEAS nº 69 de 28/09/2020 (www.seas.rj.gov.br);
- Criação da Unidade de Gestão de Integridade – Resolução SEAS nº 139 de 04/08/2020;
- Criação do Regimento Interno da SEAS – Resolução nº 67 de 17/09/2020;
- Implementação do Portal da Transparência

4. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O apoio da alta administração se encaixa como um dos principais eixos do plano de integridade, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.745/2019 (art. 5º, I).

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em conformidade com a legislação em vigor, apoia frontalmente a elaboração do plano de integridade pública da SEAS, pautado pela ética, moral e transparência.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

A integridade pública pertence a um conjunto de ações insculpidas pela gestão de pessoas, análise de riscos, controle interno com medidas de tratamento, transparência e acesso à informação.

Assim, a implantação do plano de integridade na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade construirá medidas que possibilitem prevenir, detectar e remediar riscos à integridade, possibilitando atingir resultados ainda melhores para a sociedade.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SEAS

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Artigo 5º do Decreto Estadual nº 46.745/2019 e com a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, criou através da Resolução SEAS nº 139 de 04 de agosto de 2022, a Unidade de Gestão de Integridade, UGI, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade Pública no âmbito da SEAS.

Na citada Resolução foi estabelecido que as demais unidades da estrutura da SEAS, deverão apoiar a UGI na implementação do Plano de Integridade.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

6. ESTRUTURAS DE GESTÃO DE INTEGRIDADE



A estrutura de gestão de integridade engloba os órgãos da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade evidenciados, responsáveis pela boa governança no âmbito da SEAS.

Governança Pública é definida pelo Decreto federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, “como conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.”

O Estado do Rio de Janeiro instituiu a Política de Governança através do Decreto nº 47.053/2020, visando um modelo de gestão para resultados, com o objetivo de alcançar melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

6.1. Unidade de Gestão de Integridade

Órgão criado com a missão de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito da SEAS. Com apoio das demais unidades da estrutura da Secretaria, será o responsável pela implantação do respectivo plano.

6.2. Corregedoria

Órgão ligado diretamente ao gabinete do Secretário, compete prevenir e apurar os ilícitos disciplinares praticados no âmbito da SEAS, promovendo a responsabilização administrativa dos servidores que cometerem atos lesivos à Administração Pública; apurar através de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública, bem como, elaborar relatórios de fiscalizações correcionais no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

6.3. Ouvidoria

Órgão ligado diretamente ao gabinete do Secretário, compete recepcionar, examinar, encaminhar e responder críticas, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação concernentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

6.4. Unidade de Controle Interno

Compete à Unidade de Controle Interno, assessorar o Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade nos assuntos de competência do controle interno;

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

solicitar diligências, informações, processos, documentos e registros informatizados necessários ao desempenho de suas atividades; identificar oportunidades de melhorias e propor inovações para os trabalhos de auditoria interna governamental; realizar auditoria interna nos sistemas contábil, financeiro, de receita, orçamentário, patrimonial, de pessoal, recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais da SEAS e propor melhorias e aprimoramentos na gestão de riscos, nos processos de governança e nos controles internos da gestão; monitorar as recomendações do TCE e CGE concernentes às atividades da SEAS; elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade das prestações e/ou tomadas de contas, no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mediante normas da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

6.5. Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta e Ética da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, atendendo as exigências da sociedade, tem por objetivo pautar comportamentos dos servidores tanto no ambiente de trabalho quanto na vida particular, alinhados à conduta ética e à probidade. Tais ações visam manter um ambiente de trabalho satisfatório, bem como, uma boa governança, facilitando o alcance dos objetivos da instituição e a sua boa imagem.

A Unidade de Gestão de Integridade irá propor uma reunião com a alta administração e solicitar a nomeação de novos membros da Comissão de Ética.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Os riscos à integridade são eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos (CGU, 2019).

Nessa toada, os riscos à integridade têm efeitos negativos nos objetivos das instituições, possibilitando danos potenciais à missão e à imagem institucional.

O gerenciamento de riscos será direcionado e monitorado pelos gestores dos eixos das áreas mapeadas, assim como pela UGI, de modo permanente, a fim de destinar razoavelmente segurança aos objetivos da instituição.

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade trabalhou com três eixos temáticos com maior probabilidade de desvios de conduta que podem resultar em prejuízo aos objetivos e à imagem institucional da SEAS, são eles:



A gestão de pessoas é a área responsável por administrar o capital humano do órgão, através de políticas e práticas que orientem os servidores a trabalharem de acordo com os objetivos organizacionais.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

A gestão de patrimônio é a área dentro da logística que orienta, fiscaliza e controla os bens móveis e imóveis, com o objetivo de zelar pela integridade e bom uso do patrimônio da instituição.

A gestão financeira é a área com a missão de realizar atividades específicas e assessorar o Secretário no controle e distribuição dos recursos orçamentários, execução financeira e prestação de contas.

O método utilizado pela SEAS no tratamento de riscos à integridade foi definido como sendo de competência dos gestores dos eixos apontados anteriormente, identificar, analisar, avaliar e definir respostas através de medidas de controle (mitigar, evitar e aceitar).

A Matriz de Riscos utilizada pela SEAS definirá os riscos sempre pela combinação Probabilidade x Impacto.

O grande diferencial da Matriz de Riscos é a facilidade que ela proporciona para visualizar informações sobre um determinado conjunto de riscos. Por se tratar de uma ferramenta gráfica, torna-se fácil identificar quais riscos irão afetar menos ou mais a organização, possibilitando a tomada de decisões e a realização de medidas preventivas para tratar esses riscos. Além disso, por ser uma ferramenta de fácil entendimento e por dispor informações de forma clara e precisa, colabora com o engajamento da equipe no processo de gestão de riscos.

A matriz de risco consiste em uma matriz (tabela) orientada por duas dimensões: probabilidade e impacto. Por meio dessas duas dimensões, é possível **calcular e visualizar a classificação do risco**, que consiste na avaliação do impacto *versus* a probabilidade.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

O resultado da classificação do risco, indica em qual célula da matriz o risco se encaixa. Como pode ser visto na Figura 1, há cores diferenciadas entre as células e essas cores indicam o quão alta é a classificação do risco, ou seja, **o quão crítico um determinado risco é.**

Por exemplo, os riscos que resultaram em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

| | | | | |
|---------------|-------|----------------|----------|--------------|
| Probabilidade | Alta | Média | Alta | Alta |
| | Média | Baixa | Média | Alta |
| | Baixa | Baixa | Baixa | Média |
| | | Insignificante | Moderado | Catastrófico |
| | | Impacto | | |

Fonte: [Blog da Qualidade](#)

Figura 1 – Exemplo de Matriz de Riscos

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Visto que as duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto, a seguir é apresentado de forma mais detalhada a definição dessas duas variáveis.

7.1. Probabilidade

A probabilidade (eixo vertical) consiste na medição de o quanto provável é a ocorrência do risco. Em outras palavras, na probabilidade deve-se analisar o quanto fácil ou difícil é que determinado risco aconteça, por exemplo, medir *o quanto provável é que chova hoje?* A probabilidade deve ser medida em níveis, por exemplo: **muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto**. Essas probabilidades também podem ser convertidas em números (porcentagens) para facilitar o entendimento, sendo:

- Muito Baixo = 1 a 10%;
- Baixo = 11% a 30%;
- Moderado = 31% a 50%;
- Alto = 51% a 70%;
- Muito Alto = 71% a 90%.

7.2. Impacto

O impacto (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

O impacto pode ser negativo por exemplo, prejuízo financeiro, dano à equipamento, etc; ou ainda, positivo, como novas oportunidades de negócio, utilização de uma nova tecnologia, redução de taxas ou impostos, etc. O impacto também é medido em níveis, por exemplo: **muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto.**

7.3. Relação Probabilidade e Impacto na Matriz de Riscos

É importante destacar que tanto para o impacto quanto para a probabilidade é possível **definir a quantidade de níveis que desejar**. Como explicado acima e pode ser visto na Figura 2, a matriz apresentada é composta por 5 níveis verticais (probabilidade) e 5 horizontais (impacto).

| | | | | | | |
|---------------|-----|-------------|-------|----------|-------|------------|
| Probabilidade | 90% | Média | Média | Alta | Alta | Alta |
| | 70% | Baixa | Média | Média | Alta | Alta |
| | 50% | Baixa | Baixa | Média | Alta | Alta |
| | 30% | Baixa | Baixa | Média | Média | Alta |
| | 10% | Baixa | Baixa | Baixa | Baixa | Média |
| | | Muito Baixo | Baixo | Moderado | Alto | Muito Alto |
| Impacto | | | | | | |

Fonte: [Blog da Qualidade](#)

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Figura 2 – Exemplo de uma Matriz de Riscos com 5 níveis de probabilidade e impacto

Em relação à definição dos níveis das dimensões, é necessário se atentar para que **a quantidade de níveis para probabilidade e impacto sejam as mesmas**, por exemplo, se for decidido que a probabilidade será apenas baixa, média e alta (3 níveis) o impacto pode ser insignificante, moderado ou catastrófico, ou seja, 3 níveis também (uma Matriz de Riscos com 3 níveis pode ser vista na Figura 1).

Quando a avaliação do risco for alta ou muito alta, o gestor deverá compartilhar o risco com outros setores da Secretaria e com a UGI, a fim de ser definida uma resposta em conjunto frente a situação de grande impacto negativo à Instituição.

Segundo a norma ISO 31000:2018, o propósito da estrutura de Gestão de Riscos é apoiar a organização na integração da gestão de riscos em atividades significativas e funções. A eficácia da gestão de riscos dependerá da sua integração na governança e em todas as atividades da organização, incluindo a tomada de decisão. Isto requer apoio das partes interessadas, em particular da Alta Administração.

A Unidade de Gestão de Integridade da SEAS, através da técnica de **brainstorming** durante as reuniões realizadas, efetuou um trabalho de identificação, análise e avaliação dos prováveis riscos de irregularidades e desvios.

Nesse contexto, a UGI adotou algumas medidas de controle, como: mitigar, evitar e aceitar o risco, de modo a monitorar e avaliar continuamente as suas causas.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Identificação de Riscos: etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;

Análise de Riscos: etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;

Avaliação de riscos: etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;

Definição de Respostas aos riscos: etapa em que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

Comunicação e Monitoramento: etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, com vistas a sua melhoria.

8. MEDIDAS DE CONTROLE

As medidas de controle dos riscos à integridade da SEAS, foram definidas de acordo com os eixos temáticos especificados na etapa anterior.

8.1. Eixo Gestão De Pessoas

- Divulgar amplamente no âmbito da SEAS o Plano de Integridade elaborado pela UGI;
- Divulgar as políticas de transparência e dados abertos existentes na SEAS;

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

- Recrutar e capacitar servidores com habilidades específicas para cada área de atuação na SEAS;
- Orientar sobre a importância dos servidores conhecerem o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos da SEAS e também o Regimento Interno do Órgão;
- Orientar quanto ao uso das redes sociais, objetivando proteger a imagem da SEAS;
- Aperfeiçoar a estrutura dos mecanismos de controle interno da Seção de Pessoal;
- Valorizar e premiar os servidores que se destacam em suas funções.

8.2. Eixo Gestão De Patrimônio

- Recrutar e capacitar servidores para servirem na seção de patrimônio;
- Aperfeiçoar os processos de gestão de patrimônio;
- Criar normatização de uso e controle dos bens móveis e imóveis, existentes na SEAS;
- Aperfeiçoar a estrutura dos mecanismos de controle interno da Seção de Patrimônio;

8.3. Eixo Finanças

- Elaborar cláusula anticorrupção em todos os contratos firmados pela SEAS;
- Cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas nos editais de licitação;

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

- Aprimorar e normatizar de modo a garantir maior eficiência na aplicação do recursos da SEAS;
- Estar sempre alinhada com as normatizações do TCU e TCE;
- Aperfeiçoar a estrutura dos mecanismos de controle interno da Seção de Finanças;

9. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O Decreto Estadual nº 46.745/2019, em seu art. 6º, prevê o monitoramento do Programa de Integridade.

A Unidade de Gestão de Integridade, entendeu que o monitoramento contínuo será importante para medir a aderência do Plano de Integridade junto aos servidores da SEAS, bem como, para identificar potenciais novos riscos que possam comprometer a missão do órgão e abalar a estrutura de governança.

O monitoramento contínuo ajudará no aprimoramento das ações, processos e medidas em vigor no Plano de Integridade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Segue abaixo a tabela de monitoramento da SEAS:

| AÇÃO DE MONITORAMENTO | RESPONSÁVEIS | RECORRÊNCIA |
|---------------------------------|--|--------------------|
| Revisão do Plano de Integridade | Unidade de Gestão de Integridade - UGI | Bianual |

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

| | | |
|--|--|------------------|
| Reavaliação extraordinária do Plano de integridade | Unidade de Gestão de Integridade e Unidades responsáveis pelas medidas de tratamento | A qualquer tempo |
| Reavaliação da metodologia de Gestão de Riscos | Unidade de Gestão de Integridade - UGI | Semestral |

9.1. Capacitação

As medidas de capacitação voltadas ao programa de integridade da SEAS têm por objetivo construir conhecimentos de forma a orientar os servidores nas tomadas de decisão estratégica na mitigação de riscos à integridade e também no fortalecimento institucional.

A SEAS conduzirá as ações de capacitação através de campanhas internas e parcerias firmadas com a Universidade do Ambiente do INEA e com a Controladoria Geral do Estado, através das seguintes ações:

- Vasta divulgação do Plano de Integridade da SEAS
- Palestras e Cursos de Capacitação
- Cursos à distância

9.2. Comunicação

Os sistemas de comunicação para divulgação do Plano de Integridade da SEAS são ferramentas importantes para os públicos interno e externo conhecerem e emitirem sugestões, críticas e elogios para futuro aprimoramento.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Os canais de comunicação contemplados no Plano de integridade da SEAS, são coordenados pela Ouvidoria Interna e Unidade de Comunicação Interna.

Segue abaixo Tabela da Estrutura de Comunicação:

| AÇÃO | CANAL | SETOR RESPONSÁVEL |
|--|---|--------------------------------|
| Solicitar informação sobre Conduta Ética do Servidor | email:ouvidoria.seas@ambiente.rj.gov.br telefone:(21)2332-5601 (21)96502-5655 End: Av. Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro | Ouvidoria interna |
| Apresentar denúncia ou elogio ao Servidor | email:ouvidoria.seas@ambiente.rj.gov.br telefone: (21)2332-5601 (21)96502-5655 End: Av. Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro | Ouvidoria interna |
| Solicitar acesso à informação | email:ouvidoria.seas@ambiente.rj.gov.br telefone: (21)2332-5601 (21)96502-5655 End: Av. Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro Sítio da SEAS: sas.rj.gov.br (Portal da Transparência) | Ouvidoria interna |
| Divulgar o Plano de Integridade no ambiente interno | Intranet, Folder e Campanha de Divulgação | Unidade de Comunicação Interna |

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

10. REFERÊNCIAS

CARLA, Monise. 4 passos para identificar Riscos relevantes!. Blog da qualidade, 2015. Disponível em: https://blogdaqualidade.com.br/4-passos-para-identificar-riscos-relevantes/?utm_source=ferramentasdaqualidade\u0026utm_medium=matriz-de-riscos-matriz-de-probabilidade-e-impacto. Acesso em 2023.

CARLA, Monise. Gestão de riscos para líderes que não sabem o que são riscos. Blog da qualidade, 2018. Disponível em: https://blogdaqualidade.com.br/gestao-de-riscos-para-lideres-que-nao-sabem-o-que-sao-riscos/?utm_source=ferramentasdaqualidade\u0026utm_medium=matriz-de-riscos-matriz-de-probabilidade-e-impacto. Acesso em 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 5.101 de 4 de outubro de 2007. Dispõe sobre a criação do instituto estadual do ambiente - inea e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: [Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007 \(jusbrasil.com.br\)](http://jusbrasil.com.br/Lei%20n%C2%BA%205101%20de%2004%20de%20outubro%20de%202007). Acesso em 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. Institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

<http://www.legiscompliance.com.br/legislacao/norma/267>. Acesso em 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 46.627, de 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a estrutura organizacional da secretaria de estado do ambiente e sustentabilidade - SEAS, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/Subportais/PortalGestaoPessoas/Legisla%c3%a7%c3%b5es%20SILEP/Legisla%c3%a7%c3%b5es/2019/Decretos/Decreto%20n%c2%ba%2046627%20de%2004%2004%202019_repub%20em%2005%2004%202019_Estrutura%20da%20SEAS.pdf?lve. Acesso em 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 48.341, de 27 de janeiro de 2023. Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da secretaria de estado do ambiente e sustentabilidade (seas), e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:

https://www.seas.rj.gov.br/sites/ambiente/files/arquivos_paginas/Decreto%20n%C2%BA%2048.341,%20de%2027%20de%20janeiro%20de%202023%20-%20Altera%20Estrutura%20organizacional%20da%20Secretaria%20de%20Estado%20do%20Ambiente%20e%20Sustentabilidade%20%E2%80%93%20SEAS_.pdf. Acesso em 2023.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

BRASIL. Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [D9203 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/d9203). Acesso em 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 47.053, de 29 de abril de 2020. Dispõe sobre a política de governança do Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando um modelo de gestão para resultados. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Decreto_47053.pdf. Acesso em 2023.

Resolução SEAS nº 67 de 17 de setembro de 2020. Disponível em: [Institucional | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade \(seas.rj.gov.br\)](https://seas.rj.gov.br/institucional). Acesso em 2023.

Resolução SEAS nº 69 de 28 de setembro de 2020. Disponível em: [Institucional | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade \(seas.rj.gov.br\)](https://seas.rj.gov.br/institucional). Acesso em 2023.

Resolução SEAS nº 139 de 4 de agosto de 2022. Disponível em: [Institucional | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade \(seas.rj.gov.br\)](https://seas.rj.gov.br/institucional). Acesso em 2023.

Resolução CGE nº 124 de 4 de fevereiro de 2022. Disponível em: www.cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Res.-124.pdf. Acesso em 2023.

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

11. GLOSSÁRIO

I. “Alta Administração”: Formada por pessoas que estão no topo da cadeia hierárquica e responsáveis por tomar as principais decisões dentro da Instituição.

II. “Auditoria Interna: Ação fiscalizatória a fim de avaliar a efetividade dos processos e apresentar relatório que auxilie no atingimento das metas da instituição.

III. “Conflito de Interesses”: É o confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse da Instituição ou influenciar de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

IV. “Desvio de Conduta”: Prática de condutas antiéticas e ilícitas, que ferem as normas de conduta do funcionalismo público.

V. “Ética”: Conjunto de padrões de conduta, que orienta decisões, escolhas e ações com base em valores e normas de integridade.

VI. “Gerenciamento de Riscos”: Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Instituição (resolução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016).

VII. “Integridade Pública”: Alinhamento consistente e a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público (OCDE).

PLANO DE INTEGRIDADE 2023

VIII. “Riscos para a Integridade”: Vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesse e desvios de conduta.